

LEI Nº 3.797 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder
Executivo Municipal a abrir um
Crédito Especial, destinado ao
pagamento de Salário Família
e dá outras providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em
exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento
Programa de 2007, um Crédito Especial no valor de R\$-100,00 (cem reais), destinado
ao pagamento de Salário Família, para Dependente de Inativo, pago com recursos do
Município, conforme as seguintes classificações funcionais e econômicas:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

04.ADMINISTRAÇÃO

04.122.ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.00004.SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04.122.00004.2.084 - MANUTENÇÃO. DA SEC.MUN. DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.09.00.0000 - Salário

Família.....R\$-100,00

(Recursos: Livres)

TOTAL DO CREDITO

SUPLEMENTAR.....R\$-100,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial
autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

2.084 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e

Reformas.....R\$-100,00

(Recursos: Livres)

TOTAL DA REDUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA.....R\$-100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de setembro de
2007.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.